



DISCIPLINA DE MERCADO
ESG RISKS
JUNHO 2023

Índice

1. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	3
1.1 Risco Ambiental.....	4
1.2 Risco Social.....	16
1.3 Risco de Governação	24
1.4 Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector 29	
1.5 Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imóveis e níveis de eficiência energética dos imóveis dados em garantia.....	33
1.6 Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono	35
1.7 Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico.....	36

Índice de Quadros

ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual	31
ESG 2: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia.....	34
ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono.....	35
ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	37

Índice de Figuras

Figura 1 Materialidade do risco de transição e risco físico	11
Figura 2 Indicadores de risco	15

1. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

Em junho de 2021, com revisão da regulamentação da *Capital Regulation Requirements* (denominada de CRRII), são introduzido os requisitos de divulgação de riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG) através do seu Artigo 449a. Este artigo obriga as instituições de grande dimensão que tenham emitido valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulado de qualquer Estado membro a divulgar, a partir de junho de 2022, informação sobre riscos ESG, incluindo riscos físicos e de transição.

Em janeiro de 2022, a EBA publicou as recomendações e requisitos sobre divulgações prudenciais de riscos ESG (EBA/ITS/2022/01), de acordo com o artigo 449a da CRRII.

Estes requisitos foram desenvolvidos em alinhamento com outras iniciativas que ocorrem a nível da União Europeia (EU) e internacional, nomeadamente as recomendações apresentadas pelo *Financial Stability Board's Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), o Regulamento (EU) 2020/852 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamento da Taxonomia) e o Regulamento (UE) 2019/2089 que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da EU para a transição climática, aos índices de referência da EU alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a índices de referência de sustentabilidade.

Globalmente, os organismos de referência e os reguladores continuam a publicar várias propostas e documentos de discussão sobre a temática ESG.

No último trimestre de 2020, a Caixa Geral de Depósitos deu início ao processo formal de elaboração do Plano Estratégico 21-24, sob orientação do Conselho de Administração, e cuja execução foi iniciada com prontidão em 2021.

O Plano Estratégico 21-24 materializa a ambição da Caixa em servir as necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu dia-a-dia e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, apostando na excelência e simplicidade do serviço ao cliente, em soluções inovadoras e numa proposta de valor completa. Enquanto *driver* para um modelo de negócio alinhado com as melhores práticas a nível de rentabilidade e sustentabilidade, o Plano Estratégico 21-24 é constituído por seis pilares, em que se destaca o pilar "Sustentabilidade e Impacto Social"¹.

Este pilar é concretizado através da Estratégia de Sustentabilidade 21-24², composta por cinco eixos estratégicos que são dinamizados através de um plano de ações progressivo e dinâmico que conta com a participação de diversas estruturas internas:

- Financiamento Sustentável e Inclusivo;
- Gestão dos Riscos Climáticos;
- Equidade, Inclusão Digital e Financeira;
- Modelos de Governação Transparentes;
- Divulgação de Informação de Sustentabilidade;

As iniciativas desenvolvidas no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, enquanto *workstream* do Plano Estratégico 21-24, estão sujeitas a um ponto de situação mensal ao Conselho de Administração e a um reporte trimestral à Comissão de Governo e ao Comité de Sustentabilidade

¹ Para mais informação consultar o capítulo "capítulo 1.4.2" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

² Para mais informação consultar o capítulo "4.7 – Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

– órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo *Chief Executive Officer* e composto pelo *Chief Risk Officer* e gestores de topo de diferentes áreas corporativas.

1.1 Risco Ambiental

Estratégia de Negócio e Processos

A Política de Sustentabilidade define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na CGD, S.A (“CGD”) e nas Entidades do Grupo (“Entidades CGD”) abrangidas, adotando um âmbito corporativo motivado pelo presente quadro legal e regulamentar, bem como as expectativas das autoridades de supervisão e em linha com as orientações estratégicas relativas à consolidação do modelo de governo e de gestão de riscos ao nível do Grupo CGD. No âmbito das atividades de gestão da sustentabilidade nela estabelecidas e que são consideradas fundamentais para a integração de fatores ESG no negócio, destaca-se a definição de modelos de gestão de riscos ESG, nomeadamente riscos ambientais e climáticos.

Em matéria de integração de fatores e riscos climáticos e ambientais na estratégia e modelo de negócio da Caixa, destacam-se os pilares "Financiamento Sustentável e Inclusivo" e "Gestão dos Riscos Climáticos" da Estratégia de Sustentabilidade 21-24.

O desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade 21-24 teve por base a definição de uma matriz de materialidade de sustentabilidade cuja abordagem metodológica assentou na análise das principais tendências, regulamentação, iniciativas setoriais e boas práticas de uma perspetiva global, setorial e organizacional. Foram identificados nove temas considerados relevantes para os *stakeholders* internos e externos da Caixa, nomeadamente os temas "Gestão sustentável das operações" e "Riscos ambientais e ação climática" que contribuem diretamente para o tema em análise.

A Caixa garante que o seu negócio e atividade evoluem conjuntamente com desafios e temas emergentes através de diversos mecanismos, entre os quais a adesão a políticas e compromissos que demonstram a sua ambição com o desenvolvimento sustentável e a agenda climática, tais como a Net Zero Banking Alliance (NZBA) da United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP FI), que tem como objetivo atingir a neutralidade carbónica até 2050, seguindo uma abordagem consistente com o Acordo de Paris e a meta de limitar o aumento máximo de temperatura em 1,5°C até 2100, em relação aos níveis pré-industriais.

Nesse âmbito, a Caixa definiu um Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica³ onde apresenta as trajetórias intermédias de redução de emissões de carbono alinhadas com a ciência para a sua atividade própria e dos seus financiamentos para três setores prioritários: hipotecas comerciais (residenciais e serviços), geração de eletricidade e cimento, tendo seguido as recomendações e melhores práticas divulgadas no guia setorial para instituições financeiras pela Science-based Targets initiative (SBTi), a Net-Zero Banking Alliance (NZBA) e a Sustainable Markets Initiative (SMI). As metas de redução de emissões de carbono estabelecidas são as seguintes:

- Atividades próprias (âmbito 1 e 2): - 42% ton CO₂ eq face a 2021;
- Produção de eletricidade (*Corporate*): -71% ton CO₂ eq/MWh até 2030, face a 2022;
- Produção de eletricidade (*Project finance*): - 71% ton CO₂ eq/MWh até 2030, face a 2022;

³ Para mais informações consultar o Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica em https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Desempenho/Documents/DOC_NET-ZERO-2050.pdf.

- Fabricação de cimento: - 21% ton CO₂ eq/ton cimento até 2030, face a 2022;
- *Commercial real estate* (Segmento residencial): - 53% ton CO₂ eq/m² até 2030, face a 2022;
- *Commercial real estate* (Segmento de serviços): - 64% ton CO₂ eq/m² até 2030, face a 2022.

O progresso das metas será apresentado anualmente no Relatório de Sustentabilidade através da evolução dos indicadores (i) de emissões gases com efeitos estufa (GEE) geradas pela Caixa; (ii) de intensidade física – tCO₂ eq/métrica física; e (iii) das emissões financiadas totais calculadas no âmbito da pegada de carbono. Numa fase subsequente, o Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica irá incluir os restantes setores intensivos em carbono, identificados nas *guidelines* da UNEP-FI, e será definida uma estratégia de abordagem de transição adaptada à realidade das restantes entidades CGD.

O cumprimento das metas de redução das emissões das atividades de financiamento depende do alinhamento e desempenho dos seus clientes empresariais nesta redução, bem como do desenvolvimento de novas leis e regulamentos que a incentivem (ex.: desempenho energético dos edifícios). Não obstante, com a orientação das metas agora definidas, a Caixa assume o compromisso de desenvolver abordagens de negócio focadas no financiamento e na promoção de trajetórias de transição para a neutralidade carbónica através de um envolvimento próximo com os seus clientes e uso das ferramentas disponíveis, designadamente o Rating ESG. Desta forma, promove-se o cumprimento das metas de redução de emissões através da implementação das estratégias de financiamento sustentável da Caixa.

Adicionalmente, enquanto signatária dos Principles for Responsible Banking (PRB) da UNEP FI, a CGD divulgou o 3º *status report* face aos seis princípios listados na iniciativa, comprometendo-se a alinhar estrategicamente o seu negócio com a *framework* dos PRB de forma contribuir positivamente para a sociedade e o ambiente, alinhado com as expectativas dos seus *stakeholders*. Conforme estabelecido pela entidade, o banco definiu *targets* para duas áreas prioritárias cuja identificação teve por base a análise de materialidade efetuada, os resultados obtidos através da Impact Analysis Tool e a quota de mercado do banco em crédito a empresas e particulares para habitação.

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética da Caixa estabelece um conjunto de princípios e regras gerais, a considerar no âmbito do financiamento sustentável, que orientam uma estratégia de abordagem comercial capaz de mobilizar fluxos de capital e opções de financiamento para uma economia mais sustentável e inclusiva, assente nos seguintes princípios:

- **Princípio 1:** Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono das empresas e das famílias através das atividades de financiamento, mitigando riscos e potenciando oportunidades decorrentes do desenvolvimento sustentável;
- **Princípio 2:** Desenvolver produtos e serviços financeiros que contribuam para a concretização de objetivos de âmbito ambiental ou social em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- **Princípio 3:** Garantir a avaliação contínua dos clientes empresas em termos de sustentabilidade, através do aprofundamento gradual da integração dos critérios ESG no processo de análise e decisão de crédito;
- **Princípio 4:** Apoiar o processo de transição climática das empresas inseridas em setores considerados como poluentes e promover o desinvestimento gradual de financiamento a atividades ambientalmente não sustentáveis;
- **Princípio 5:** Implementar práticas de governo que garantam a identificação e monitorização dos financiamentos sustentáveis elegíveis;
- **Princípio 6:** Promover a capacitação interna dos colaboradores, a geração de conhecimento no mercado e a consciencialização da sociedade para os desafios e oportunidades associados à sustentabilidade;

- **Princípio 7:** Ser parte ativa no combate a práticas de *greenwashing* efetuando divulgações regulares e transparentes às partes interessadas sobre a abordagem e desempenho alcançado pela organização em matéria de financiamento sustentável.

O documento segue as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a concessão e a monitorização de empréstimos (EBA/GL/2020/06), o Guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais e fornece um importante contributo para a implementação do Plano de Transição da Caixa, para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e, conseqüentemente, para o processo de transformação do banco e da sociedade em direção à neutralidade carbónica.

No desenvolvimento de um novo produto enquadrado no âmbito da Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética, a Caixa tem ainda em consideração as áreas de financiamento e critérios de elegibilidade definidos neste documento e na Framework de Financiamento Sustentável⁴ de forma a promover gradualmente o alinhamento das atividades de financiamento com o regulamento da Taxonomia da União Europeia e os respetivos objetivos ambientais e sociais.

A monitorização da aplicação dos princípios de financiamento sustentável é assegurada através de um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos que permitem avaliar o desempenho da Caixa em matéria de financiamento sustentável e cujo cumprimento é acompanhado em Comité de Sustentabilidade.

No âmbito das divulgações a efetuar ao abrigo do Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia e do Ato Delegado da União Europeia sobre a Taxonomia do Clima, a Caixa reporta o seu grau de elegibilidade no Relatório de Sustentabilidade.

De forma a cumprir o calendário estabelecido pela Comissão Europeia, a Caixa está a delinear um *roadmap* para a implementação dos critérios previstos no Regulamento da Taxonomia sobre a classificação de atividades ambientalmente sustentáveis e para o cálculo do grau de alinhamento. Os resultados serão oportunamente divulgados no Relatório de Sustentabilidade.

Em 2021, a Caixa definiu e implementou uma nova metodologia de avaliação de risco, designada Rating ESG, que avalia critérios ESG das contrapartes e permite a integração dos mesmos nos processos de tomada de decisão.

O modelo de Rating ESG visa complementar a informação de rating Financeiro, considerando aspetos não financeiros, embora igualmente importantes em termos de impacto de risco e viabilidade, contribuindo para uma visão prospetiva da situação económica e financeira das empresas e conseqüentemente para uma gestão de risco mais holística e robusta. O Rating ESG é, em certa medida, uma antevisão da evolução do rating Financeiro considerando que, numa perspetiva de médio prazo, os riscos não financeiros (ambientais, sociais e de governação) ficarão expressos no balanço e na demonstração de resultados das empresas.

Tem como objetivos contribuir com *inputs* para as obrigações regulamentares, mas, também e com igual importância, a integração desses critérios nos processos de tomada de decisão e concessão de crédito a empresas, contribuindo não só para uma melhor gestão de risco, mas também para uma potenciação de rendibilidades mais resilientes aos riscos ESG no longo prazo.

Pretendendo assegurar a maximização de valor para os diversos *stakeholders*, será de destacar ainda, como objetivo do Rating ESG, reforçar a visão centrada no cliente, criando oportunidades de diálogo e sensibilização, entre áreas comerciais e empresas e promovendo aconselhamento e

⁴ Para mais informações consultar a Framework de Financiamento Sustentável da Caixa <https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/CGD-SustainableFinanceFramework.pdf>

antecipação de necessidades, de forma a melhor apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde, mais inclusiva e mais responsável.

O Rating ESG da Caixa abrange aproximadamente 400 mil empresas e cerca de Eur 23 Bn de créditos bancários e é composto por 3 dimensões, entre elas a ambiental que integra as seguintes componentes:

- Rating risco físico, que inclui indicadores como:
 - ✓ Risco climático físico regional – avalia riscos físicos ao nível do Concelho (cheias, inundações urbanas e costeiras, terramoto, deslizamento de terra, tsunamis, fenómenos vulcânicos, escassez de água, calor extremo e incêndios);
 - ✓ Risco atividade – avalia a sensibilidade climática setorial;
 - ✓ Risco país – avalia o risco físico climático ao nível do país;
 - ✓ Risco empresa – avalia a maior ou menor flexibilidade da empresa de fazer face aos riscos físicos inerentes à sua localização ou setor de atividade em que se insere;

- *Rating* risco de transição, que inclui indicadores como:
 - ✓ Emissões gases efeito de estufa para Portugal e por setor;
 - ✓ Variação das intensidades de carbono (Scope 1, Scope 2 e Scope 3)
 - ✓ Despesas com energia;
 - ✓ Investimento em pesquisa e desenvolvimento;

De salientar que, para além do cálculo do Rating ESG como um todo, cada dimensão e cada componente também são calculados de forma independente, estando esta informação disponível para consulta e inclusão nas decisões de atribuição de crédito por parte das áreas comerciais e de risco nas respetivas plataformas de decisão de crédito.

Atualmente encontra-se em fase de implementação uma nova versão do Rating ESG da Caixa que incluirá novos indicadores, tais como, o consumo de água, tratamento de resíduos e o impacto do preço do carbono no valor acrescentado bruto por setor.

A contribuição da informação recolhida e trabalhada no Rating ESG, pode ajudar a avaliar a posição atual da empresa no que diz respeito à dimensão ambiental e fornecer *inputs* sobre o que pode ser melhorado.

Governança

Para garantir o envolvimento e discussão do modelo de gestão do risco climático e ambiental na Caixa de uma forma efetiva o órgão de administração, a direção e os comités relevantes da CGD estabeleceu a seguinte estrutura de governança.

O Conselho de Administração define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da Caixa é delegada pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva. A Comissão Executiva é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios de governo interno e a apreciação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. As suas competências incluem, entre outras:

- Propor ao Conselho de Administração (CA) linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental;
- Acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo Caixa, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao governo, compliance, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio;
- Acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (Sustainable Finance) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ESG, por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o governo que podem impactar na estabilidade da Caixa, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente o risco climático e ambiental, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de risco climático e ambiental. A Comissão de Riscos é também responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da Caixa, nomeadamente no que respeita ao risco climático e ambiental.

O Comité de Sustentabilidade (CSU) é o órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da CGD, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas. O CSU atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo CGD. No âmbito das suas competências relativamente à gestão dos riscos climáticos e ambientais (RC&A), destaca-se:

- Acompanhar o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo CGD para a ação climática;
- Rever *position statements* climáticos e compromissos de neutralidade carbónica do Grupo CGD, incluindo compromissos climáticos em setores mais emissores em carbono;
- Acompanhar e dinamizar a implementação da estratégia de negócio e as principais políticas, no que respeita às alterações climáticas e riscos RC&A;
- Promover o alinhamento corporativo de financiamento sustentável, em função do RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a implementação de medidas para a mitigação e adaptação aos RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a medição da pegada de carbono, mecanismos de pricing e planos de transição;
- Acompanhar e dinamizar a mensuração, gestão e redução de emissões financiadas;
- Acompanhar e dinamizar ações para o bom desempenho dos targets e KPIs de RC&A;

- Debater e propor estratégias de integração dos resultados de exercícios de testes de esforço climáticos e análises de cenário na estratégia de negócio do Grupo CGD;
- Acompanhar e dinamizar o desenvolvimento dos planos de ações em resposta às exigências do regulador e supervisor;
- Debater e dinamizar a integração dos aspetos climáticos e ESG nas principais linhas de negócio, nos processos internos e nos normativos do Grupo CGD;
- Acompanhar documentos e relatórios sobre o posicionamento e desempenho da CGD no que respeita a RC&A.

O modelo de gestão do risco climático e ambiental na Caixa está suportado num quadro de intervenção coordenado entre as três linhas de defesa.

A responsabilidade pela primeira linha de defesa é transversal a toda a organização e engloba a participação de diversos órgãos de estrutura da CGD. Esta é responsável por assegurar diariamente a execução e supervisão dos procedimentos de gestão de risco e controlo interno. Deve também identificar, avaliar, controlar e mitigar riscos, ao acompanhar o desenvolvimento e implementação de políticas internas e procedimentos, de forma a garantir que os objetivos propostos para as atividades desenvolvidas são alcançados. Neste âmbito, a Direção de Suporte Corporativo (DSC) desempenha um papel fundamental na execução da supervisão do Conselho de Administração

A gestão de riscos, enquanto segunda linha de defesa, é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*. Compete à Direção de Gestão de Risco fornecer uma gestão estrutural, identificar problemas/insuficiências conhecidas e emergentes, identificar alterações na apetência pelo risco implícita da instituição e suportar o corpo de gestão no que respeita ao desenvolvimento de processos e controlos para gerir riscos e questões relacionadas.

Ao Departamento de Auditoria Interna cabe a responsabilidade pela terceira linha de defesa, a quem compete monitorizar e avaliar as ações de gestão de risco e controlo interno da primeira e segunda linha de defesa.

O detalhe sobre o modelo de governo para a gestão do risco climático e ambiental, bem como sobre os fóruns relevantes para a apreciação de temas de risco climático e ambiental está disponível na divulgação realizada pela CGD de acordo com as recomendações da TCFD⁵ e na resposta anual ao *Climate Change Questionnaire* do índice CDP⁶.

No âmbito da revisão da Política de Remunerações dos Colaborados do Grupo CGD realizada no primeiro semestre de 2023, foram integrados os critérios ESG, tanto a nível dos princípios gerais pelos quais a política rege, como ao nível dos critérios essenciais exigidos subjacente à atribuição da remuneração variável, com vista ao alinhamento com a estratégia do banco nomeadamente quanto às crescentes iniciativas relacionadas com o desenvolvimento sustentável e a ação climática.

No cumprimento do previsto na política, o Conselho de Administração da CGD deliberou a sua aprovação, após a apreciação e deliberação favorável da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações da CGD (CNAR), da Comissão Executiva (CE) e da Comissão de Riscos (CR), bem como, dos pareceres favoráveis das funções de gestão de risco e de compliance, processo de aprovação que foi concluído em Junho de 2023.

⁵ Para mais informação consultar o Anexo “D - Resposta às recomendações da Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)” do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>

⁶ Para mais informações consultar a resposta da Caixa ao Climate Change Questionnaire 2022 do CDP em <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Desempenho/Documents/CGD-ClimateChange2022.pdf>

Durante o primeiro trimestre de 2023 a política de remuneração dos Órgãos Sociais e dos colaboradores da CGD, passou a integrar critérios ESG na remuneração variável, com vista ao alinhamento com a estratégia do banco nomeadamente quanto às crescentes iniciativas relacionadas com o desenvolvimento sustentável e a ação climática.

Risk Management

Os riscos climáticos e ambientais estão integrados na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. De acordo com a Taxonomia de Riscos do Grupo CGD, o risco climático e ambiental é uma subcategoria de risco de estratégia e negócio, mas considera-se que este risco pode estar subjacente simultaneamente a diversas categorias e subcategorias de risco vigentes, sendo deste modo considerado um *cross cutting risk*.

O modelo de gestão dos riscos C&E é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência pelo risco climático e ambiental do Grupo CGD e integra, de forma ajustada aos objetivos climáticos e ambientais de cada geografia em que o Grupo CGD está presente, os seguintes elementos:

- Exercício de identificação e avaliação dos riscos, incluindo componentes de cenarização;
- Integração na estratégia de negócio;
- Avaliação e quantificação do risco;
- Monitorização periódica e prestação de informação

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

O processo de identificação e avaliação dos riscos climáticos e ambientais está vinculado a uma avaliação de risco em todo o Grupo CGD, empregando tanto fatores quantitativos, como qualitativos, e ainda uma avaliação da eficácia dos controlos relacionados.

Este processo abrange os horizontes temporais de curto, médio e longo prazo e uma análise sobre o modo como os riscos climáticos e ambientais influenciam as diferentes categorias de risco, incluindo o risco de liquidez, o risco de crédito, o risco operacional, o risco de mercado, o risco reputacional e quaisquer outros riscos materialmente relevantes em termos de fundos próprios.

A avaliação do risco climático e ambiental inclui também a análise das concentrações que os riscos C&E poderão gerar a nível das diferentes categorias de risco; a análise dos diferentes drivers de risco, nomeadamente os drivers de risco de transição e os drivers de risco físico, incluindo as vulnerabilidades dos (sub)setores económicos, bem como as localizações operacionais e físicas da instituição e dos seus clientes e contrapartes e ainda informação dos resultados de outros exercícios

como testes de esforço, o ICAAP e o Internal liquidity adequacy assessment process (ILAAP), sempre que aplicável. A avaliação do risco no longo prazo inclui uma análise dos riscos climáticos e ambientais a que o Grupo CGD está exposto para além do horizonte típico de planeamento da atividade, i.e., mais de 5 anos e pelo menos até 2050, em consonância com compromissos em termos de políticas públicas no sentido da transição para uma economia mais sustentável, a fim de avaliar a resiliência do modelo de negócio vigente face a um conjunto de cenários futuros plausíveis, que são relevantes para estimar os riscos climáticos e ambientais.

Para a avaliação da materialidade do risco a CGD estabeleceu 4 intervalos de materialidade específicos, com base na estimativa de impactos no capital.

O resultado global da avaliação do perfil de risco do Grupo CGD, realizada em 2023, é de que o risco climático e ambiental é considerado algo material e emergente.

No quadro seguinte encontram-se resumidos os resultados da avaliação do risco de transição e risco físico no curto, médio e longo prazo.

Figura 1 | Materialidade do risco de transição e risco físico

	Risco de transição			Risco físico		
	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Risco de crédito	Algo material	Muito material	Muito material	Não Material	Não Material	Algo material
Risco de mercado	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material
Risco de liquidez	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material
Risco operacional	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material	Não Material
Outros riscos ⁷	Algo material	Muito material	Muito material	Não Material	Algo material	Algo material
Global	Algo material	Muito material	Muito material	Não Material	Algo material	Algo material

Não Material

Algo material

Muito material

Crítico

Para a identificação e avaliação do risco de transição e do risco físico a CGD utiliza metodologias definições e *standards* com base em informação de organizações e iniciativas globais nestas matérias tais como a TCFD, a UNEP FI, a *Network for Greening the Financial System* (NGFS), o *Intergovernmental Panel on Climate Change* e o *Climate Financial Risk Forum*, combinada com julgamento de especialistas nesta área e recomendações do regulador.

A avaliação do impacto do risco físico considera a identificação e a localização das áreas afetadas pela materialização dos eventos de risco físico⁸ e a distribuição dos ativos localizados nessas zonas, nomeadamente a localização das empresas e os seus ativos e a localização dos imóveis que garantem operações de crédito. Para esta análise são também considerados diferentes drivers, nomeadamente os riscos agudos, que se referem aos impactos da ocorrência de eventos climáticos extremos como incêndios, inundações ou tempestades e os riscos crónicos, associados a

⁷ As categorias de risco consideradas em outros foram o risco reputacional e o risco de compliance.

⁸ Para as metodologias de identificação e avaliação materialização dos eventos de risco físico a Caixa utiliza fontes de informação e fornecedores de dados especializados nestas matérias, nomeadamente o Regulamento da Taxonomia, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a plataforma ThinkHazard.

transformações graduais do clima, como alterações na temperatura, na precipitação, períodos de seca e subida do nível da água do mar.

A exposição do Grupo CGD ao risco físico é mais relevante para os riscos agudos do que para os riscos crónicos. Particularmente, na atividade doméstica, cerca de 3% do portfolio de crédito a empresas tem subjacente empresas localizadas em zonas sensíveis a riscos crónicos e cerca de 64% tem subjacente empresas localizadas em zonas sensíveis a riscos agudos.

A avaliação do risco de transição considera mudanças estruturais na economia, resultantes da redução das emissões de GEE provenientes de mudanças fiscais e regulamentares, avanços tecnológicos necessários para a adaptação climática, mudanças nas preferências dos consumidores e pressão reputacional.

A exposição do Grupo CGD ao risco de transição é relevante no que respeita a setores que mais contribuem para as alterações climáticas. Particularmente, na atividade doméstica, cerca de 75%

A avaliação do impacto de outros riscos ambientais foi considerada no processo de avaliação do perfil de risco do Grupo CGD. Para este efeito a CGD utilizou uma abordagem “*top down*” utilizando *heatmaps* de setores e atividades caracterizados de acordo com a sua dependência e impacto na biodiversidade, tendo concluído que a exposição a empresas com dependência e impacto relevante e combinado na biodiversidade é inferior a 10%. Também numa perspetiva “*bottom-up*” a CGD avalia a exposição a outros riscos ambientais através do Rating ESG que pondera vários fatores ambientais específicos da contraparte.

No que respeita ao impacto do risco climático e ambiental nas diversas categorias e subcategorias de risco vigentes, a Caixa considera que estes riscos têm os impactos observáveis mais relevantes no risco de crédito mas também eventuais impactos no risco de mercado, liquidez, operacional e reputacional.

No âmbito da framework de risco de crédito, a CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser ambientalmente prejudiciais ou contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos ambientais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do Rating ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;
- Empresas ou projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito; e,
- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional, entre outras relacionadas com riscos ambientais, sociais e reputacionais

O Rating ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores ambientais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do

nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

No âmbito da *framework* de risco operacional, a CGD tem implementada uma metodologia destinada à recolha e validação de eventos de risco operacional e respetivas perdas (diretas e indiretas), recuperações e impactos não financeiros, onde, entre outros, é considerado o risco de estratégia e negócio, onde se inclui o climático e ambiental.

A CGD considera ainda o risco climático e ambiental na análise e avaliação de ocorrência de eventos de risco físico, bem como na consideração de cenários de risco físico e de risco de transição no ICAAP.

No âmbito do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio é realizada, anualmente, a avaliação do risco que analisa vários tipos de eventos que podem comprometer a continuidade dos processos críticos, as suas consequências e impacto no negócio, as vulnerabilidades existentes e os controlos implementados.

Na etapa de identificação são considerados os eventos de risco agrupados em ambientais, tecnológicos, humanos e organizacionais que impactam nos recursos que suportam os processos críticos da CGD, ou seja, instalações, sistemas de informação, recursos humanos e fornecedores. Em termos de riscos climáticos, a análise é realizada ao nível do grupo dos eventos ambientais, nomeadamente inundações.

No âmbito da *framework* de risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações com não cumprimento de legislação ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis ou controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também despoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão, ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores ambientais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação ambiental ou a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

A abordagem da Caixa às alterações climáticas contempla uma perspetiva de “dupla materialidade” tendo em conta não só o impacto das alterações climáticas na atividade da Caixa, detalhado anteriormente, mas também o impacto da Caixa no ambiente. A CGD reconhece que uma componente relevante das iniciativas em matéria de negócio comercial e de investimento decorre de oportunidades ligadas à transição climática e energética da economia. Simultaneamente, essa perspetiva de negócio suporta a gestão dos riscos climáticos e ambientais, no sentido em que promove redução do risco de transição no balanço do Grupo CGD.

Para este efeito a CGD recorre a estratégias relacionadas com o alinhamento do portfolio com os objetivos de redução das emissões de carbono financiadas.

Desde 2021 que a CGD divulga sobre riscos climáticos e ambientais em alinhamento com as recomendações da TCFD. Estas divulgações constam de um anexo ao Relatório de

Sustentabilidade da CGD e contém informação mais detalhada sobre as metodologias de avaliação e a materialidade destes riscos⁹.

A Caixa tem procurado desenvolver capacidades na identificação, avaliação, acompanhamento e gestão dos riscos climáticos e ambientais, o que permitirá melhorar a resiliência do modelo de negócio ao possível impacto e magnitude destes riscos. Uma abordagem prospetiva e de longo prazo é especialmente importante dada a incerteza quanto ao horizonte temporal de manifestação destes riscos, que se afigura de mais longo prazo mas dependente de uma atuação no curto prazo.

As análises de cenário são uma das principais ferramentas de gestão do risco climático e ambiental uma vez que permitem avaliar, de forma prospetiva, as vulnerabilidades existentes e contribuir para uma melhor compreensão do impacto destes riscos. Este tipo de ferramenta permite antecipar a tomada de medidas mitigadoras que impeçam a materialização de impactos com vista à adaptação e resiliência da Caixa às alterações climáticas.

Para esta abordagem prospetiva e de sustentabilidade de longo prazo, inerente a estes riscos, a Caixa tem apostado no desenvolvimento de projeções, testes de esforço, análises de sensibilidade e análises de cenário, considerando cenários de curto, médio e longo prazo, bem como diferentes trajetórias de transição para a neutralidade carbónica, considerando não só o cenário de transição consistente com os objetivos do Acordo de Paris mas também cenários mais adversos.

Adicionalmente, no âmbito dos compromissos assumidos pela CGD para a neutralidade carbónica, têm sido desenvolvidas projeções de médio e longo prazo para o alinhamento da carteira de crédito com os objetivos estabelecidos.

O risco climático e ambiental já integra a *framework* de testes de esforço do Grupo CGD tendo sido desenvolvidos cenários de curto e longo prazo com base num conjunto de cenários desenvolvidos pela NGFS.

Assim importa salientar que durante 2022 estas abordagens prospetivas foram tidas em consideração na elaboração do exercício de orçamentação plurianual do banco, bem como no ICAAP, onde a CGD também utilizou análises de cenário para avaliar o impacto do risco climático e ambiental na adequação de capital.

Neste âmbito, foram utilizados cenários que simulam o impacto de um aumento do preço do carbono no risco de crédito dos clientes da CGD. No risco operacional, a CGD avalia eventuais impactos de eventos de baixa frequência e elevada severidade associados a drivers de risco climático e ambiental. Neste último, a Caixa desenvolve estimativas de perda considerando uma série de impactos hipotéticos que incluem uma estimativa de custos de remediação, custos legais, sanções regulatórias, compensação de clientes, desvalorização de ativos e receita perdida.

A estratégia de gestão de risco climático e ambiental, nomeadamente a sua monitorização e controlo, foi estabelecida com base na apetência pelo risco da Caixa, formalizada através da Declaração de Apetência pelo Risco. O Conselho de Administração é o responsável máximo pela definição e aprovação da Apetência pelo Risco, a qual é definida em alinhamento com as prioridades estratégicas e objetivos do banco.

⁹ Para mais informação consultar o Anexo "D - Resposta às recomendações da Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

A Declaração de Apetência pelo Risco contém métricas de risco climático e ambiental que são monitorizadas continuamente e integrava em junho de 2023 os seguintes indicadores de risco¹⁰:

Figura 2 | Indicadores de risco

<u>Indicador</u>	<u>Definição</u>
Receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em GEE	Percentagem das receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em carbono em relação ao total gerado por empresas não financeiras.
Emissões de GEE financiadas	Exposição a empresas intensivas em carbono com base numa média ponderada de intensidade de carbono. Inclui emissões de âmbito 1 e âmbito 2 das contrapartes com maior exposição por setor.
Exposição da carteira de crédito em regiões mais expostas ao risco das alterações climáticas	Percentagem de exposição nos 10 países industrializados com pior desempenho no Climate Change Performance Index (CCPI) sobre a exposição total de crédito, no segmento de empresas.

A apetência pelo risco está também integrada na gestão do banco através da interdependência com outros exercícios, nomeadamente os exercícios de adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), o Orçamento, planeamento e alocação de capital e os testes de esforço.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG, e particularmente os climáticos têm sido um desafio na organização. A Caixa criou um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da Caixa é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados climáticos e ambientais que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios.

A resposta da Caixa aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura da Caixa, numa abordagem holística e *forward-looking*.

Para mais informações sobre metas e questões climáticas e ambientais, por favor consulte a resposta da Caixa às recomendações da Taskforce on Climate-related Climate Disclosures (TCFD).

¹⁰ Para mais informação consultar o Anexo "D - Resposta às recomendações da Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

1.2 Risco Social

Estratégia de Negócio e Processos

A Política de Sustentabilidade define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na CGD e nas Entidades do Grupo CGD abrangidas, adotando um âmbito corporativo motivado pelo presente quadro legal e regulamentar, bem como as expectativas das autoridades de supervisão e em linha com as orientações estratégicas relativas à consolidação do modelo de governo e de gestão de riscos ao nível do Grupo. No âmbito das atividades de gestão da sustentabilidade nela estabelecidas e que são consideradas fundamentais para a integração de fatores ESG no negócio, destaca-se a definição de modelos de gestão de riscos ESG, nomeadamente riscos sociais.

Em matéria de integração de fatores e riscos sociais na estratégia e modelo de negócio da Caixa, destacam-se os pilares "Equidade, Inclusão Digital e Financeira" e "Modelos de Governação Transparentes" da Estratégia de Sustentabilidade 21-24.

O desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade 21-24 teve por base a definição de uma matriz de materialidade de sustentabilidade cuja abordagem metodológica assentou na análise das principais tendências, regulamentação, iniciativas setoriais e boas práticas de uma perspetiva global, setorial e organizacional. Foram identificados nove temas considerados relevantes para os *stakeholders* internos e externos da Caixa, nomeadamente os temas "Práticas ESG", "Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores", "Investimento na comunidade" e "Acessibilidade e inclusão financeira" que concorrem diretamente para o tema em análise.

A Caixa assume o compromisso com a comunidade através do Programa Caixa Social, cujo objetivo é promover as melhores práticas na resposta aos desafios da sociedade portuguesa através de iniciativas no domínio da literacia e inclusão financeira, social e digital, criação de emprego, educação, voluntariado e suporte à cultura.

Para além de desenvolver políticas e normativos internos que norteiam a sua atuação em matéria de responsabilidade social¹¹ a Caixa, enquanto subscritora dos 10 princípios do *Pacto Global das Nações Unidas*, reporta anualmente através do *Communication on Progress*¹² o seu progresso e alinhamento com os princípios desta *framework* internacional, os quais implicam o respeito por referenciais como a Universal Declaration of Human Rights, International Labour Organization's Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, entre outras.

Em antecipação à obrigatoriedade de reportar o seu alinhamento com o Regulamento da Taxonomia, a Caixa determinará quais os mecanismos necessários a implementar para assegurar o cumprimento das salvaguardas mínimas estabelecidas no Artigo 18º do Regulamento da Taxonomia, que têm o objetivo de assegurar o alinhamento pelas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico para as Empresas Multinacionais e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios e os direitos estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da

¹¹ Para mais informação consultar o capítulo "4.5 – Políticas, compromissos e grupos de trabalho" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

¹² O Communication on Progress (COP) é uma divulgação anual através da qual a empresa informa as partes interessadas sobre as iniciativas desenvolvidas para implementar os 10 princípios em cada uma das 4 áreas (direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção) do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).

Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e na Carta Internacional dos Direitos Humanos.

No relatório final da Plataforma de Finanças Sustentáveis sobre a Taxonomia Social¹³ a Comissão Europeia reconhece a existência de três principais grupos de *stakeholders*: i) força de trabalho (incluído na cadeia de valor); ii) utilizadores finais/consumidores; iii) comunidades afetadas (diretamente ou pela cadeia de valor). Nesse sentido, a Política de Financiamento Sustentável também teve em consideração a definição de objetivos sociais em alinhamento com o referido relatório.

De uma perspetiva interna, nomeadamente em termos de força de trabalho/colaboradores da CGD, destaca-se a existência de um Plano para a Igualdade, que estabelece os princípios para garantir uma gestão centrada no fator humano e numa liderança socialmente responsável, promovendo a criação de um ambiente de respeito, equidade e inclusão e permitindo o desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores¹⁴. Para este fim e no âmbito do pilar “Modelos de Governação Transparentes” da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a Caixa estabeleceu o objetivo de atingir 38% de mulheres em cargos de gestão até 2024.

Ainda que os fornecedores não se verifiquem um stakeholder material no setor financeiro, a Caixa reconhece que as suas atividades podem provocar impactos ambientais positivos e negativos ao longo da cadeia de valor. Na celebração de contratos com fornecedores é anexado os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, que procura assegurar um desempenho operacional que garanta a gestão e utilização eficiente dos recursos económicos, sociais e ambientais. Em 2022 a Caixa lançou um questionário de sustentabilidade (ESG Supplier Rating) para caracterização da sua carteira de fornecedores em todas as dimensões da sustentabilidade. Na vertente social, a Caixa avaliou o desempenho dos seus fornecedores em diferentes tópicos tais como políticas e normativos internos, certificações, representatividade de mulheres nos quadros da empresa/cargos de chefia, os países de origem das atividades subcontratadas pelos fornecedores da Caixa e ainda mecanismos implementados que visem assegurar conceitos de diversidade, igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos humanos. As conclusões retiradas do questionário de sustentabilidade serão futuramente vertidas numa matriz de avaliação dos fornecedores que celebram um contrato com a Caixa.

De uma perspetiva externa, nomeadamente em termos de utilizadores finais/clientes, a Caixa atua através da sua oferta de produtos, serviços e instrumentos financeiros. Em 2022 a Caixa deu mais um passo significativo para a concretização do seu objetivo de alcançar a liderança no financiamento sustentável em Portugal, através da realização de duas emissões “verdes” de dívida sénior preferencial (*senior preferred*), totalizando um montante de Eur 1.300mM em emissões de dívida sustentável. A alocação de ativos e cálculo do respetivo impacto é suportada pela Sustainable Finance Framework da Caixa, que define as categorias de financiamento elegíveis (nomeadamente as sociais – microfinanciamento, apoio aos pequenos agricultores, cuidados de saúde e geração de emprego). Para mais informações consultar os Relatórios de Alocação e Impacto¹⁵ da Caixa.

Adicionalmente, enquanto banco de capitais públicos, a Caixa assume um compromisso com a comunidade onde se insere através do Programa Caixa Social. No âmbito do pilar “Equidade, Inclusão Digital e Financeira” da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a Caixa definiu como objetivo

¹³ Para mais informações consultar o Relatório Final sobre a Taxonomia Social em: https://commission.europa.eu/document/d07e1f1e-3a1f-4d55-add4-a130f26b33e3_en.

¹⁴ Para mais informação consultar o capítulo “4.10 – Equidade, inclusão digital e financeira” do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

¹⁵ Para mais informações consultar <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Emissao-Divida/Prospetos/Pages/Financiamento-Sustentavel.aspx> e <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Emissao-Divida/Prospetos/Pages/Financiamento-Sustentavel.aspx>

investir Eur 40M na comunidade até 2024, cuja concretização é assegurada através de várias iniciativas de solidariedade social da CGD¹⁶.

A Caixa tem também políticas e normativos internos em vigor que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de responsabilidade social, destacando-se o Código de Conduta, a Política Corporativa de Risco Reputacional, os Princípios de Exclusão e de Limitação Setorial da CGD, a Política de Sustentabilidade, a Declaração de Compromisso de Direitos Humanos, o Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, o Plano para a Igualdade, a Política de remuneração dos colaboradores do Grupo CGD, a Política de Subcontratação¹⁷.

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do Rating ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação

O Rating ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores sociais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

Adicionalmente, no âmbito da gestão do risco reputacional são analisadas operações com clientes sempre estejam em causa controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, cumprimento de legislação laboral ou práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD.

Governança

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

¹⁶ Para mais informação consultar o capítulo “4.10 – Equidade, inclusão digital e financeira” do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

¹⁷ Para mais informação consultar o capítulo “4.5 – Políticas, compromissos e grupos de trabalho” do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

O responsável máximo pela FGR do Grupo CGD é o CRO, membro da Comissão Executiva da CGD e globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da FGR, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O Conselho de Administração define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da Caixa é delegada pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, a qual é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para a responsabilidade e impacto social.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente os riscos não financeiros. A Comissão de Riscos acompanha os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de riscos financeiros e não financeiros.

O Comité de Sustentabilidade da CGD destaca-se como o fórum que avalia e monitoriza a implementação de projetos direcionados para a criação de impacto social positivo nas várias dimensões da sociedade. Destacam-se as iniciativas dinamizadas no âmbito do Programa Caixa Social cujo objetivo é promover as melhores práticas na resposta aos desafios da sociedade portuguesa através de seis eixos de intervenção como a Inclusão Financeira e Criação de Emprego, Inclusão Social e Solidariedade, Literacia Digital e Financeira, Educação e Conhecimento, Voluntariado e Suporte à Economia Social e Cultura.

Complementarmente, o Comité de Sustentabilidade endereça para conhecimento da Comissão de Governo o planeamento e cumprimento anual da Estratégia de Sustentabilidade, tendo como função a análise, acompanhamento e aconselhamento em matérias como o governo societário, ética e conduta, conflitos de interesse, responsabilidade social, sustentabilidade e financiamento sustentável.

No capítulo 2.1 “Modelo de governação” da Disciplina de Mercado pode ser consultada mais informação sobre as responsabilidades dos fóruns e órgãos de gestão.

A Caixa é signatária do Guia do CEO sobre Direitos humanos, elaborado pelo *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD) e transposto para Portugal pelo *Business Council for Sustainable Development* (BCSD). A assinatura pelo *Chief Executive Officer* da CGD reforça o compromisso do banco com os direitos humanos universalmente reconhecidos, valorizando e respeitando a Carta de Princípios do BCSD no desenvolvimento de produtos e serviços, na relação com os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades em que se insere, assegurando que a sua atividade se desenvolve no pleno respeito e cumprimento dos mesmos.

Relativamente à cadeia de valor do banco, todos os fornecedores que celebram um contrato com a CGD têm de subscrever os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, os quais incluem princípios relacionados com a promoção de práticas laborais que respeitem os direitos humanos.

Adicionalmente, numa perspetiva de combate e mitigação de riscos sociais numa perspetiva corporativa, o banco disponibiliza aos seus colaboradores mecanismos de denúncia e de mitigação de situações de assédio no local trabalho¹⁸.

No que concerne às práticas remuneratórias, o Departamento de Compliance da Caixa efetua anualmente a verificação da adequação legal e/ou regulamentar das respetivas práticas.

No âmbito dos produtos comercializados pela Caixa, em alinhamento com novas exigências do regulador, no âmbito da supervisão comportamental, a Caixa especifica as tipologias de clientes para as quais um instrumento financeiro é adequado, atendendo às suas necessidades, características e objetivos, incluindo a consideração de eventuais objetivos relacionados com sustentabilidade¹⁹.

A *framework* de reporte interno e modelo de governo da Caixa para a gestão de riscos ESG é transversal a todas as dimensões ESG, conforme descrito na secção de *governance* do ponto 15.1 Risco Ambiental, deste documento.

Risk Management

A Caixa tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de responsabilidade social, que assentam num conjunto de princípios e diretrizes reconhecidos internacionalmente, tal como abordado anteriormente no capítulo “Estratégia de Negócio e Processos”, e que constituem a *framework* e de gestão do risco social destacando-se:

- Política Corporativa de Sustentabilidade;
- Política Corporativa de Financiamento Sustentável e Transição Energética;
- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Política de Subcontratação do Grupo CGD;
- Código de Conduta da CGD;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política de proteção de dados pessoais;
- Princípios de exclusão e de limitação setorial da CGD;
- Política de investimento socialmente responsável;

¹⁸ Para mais informação consultar o capítulo “4.10 – Equidade, inclusão digital e financeira” do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

¹⁹ Produtos abrangidos pelos artigos 309.º-I a 309.º-N do Código dos Valores Mobiliários (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro).

- Política de qualidade²⁰;
- Política de envolvimento com a comunidade;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho;
- Política de diversidade dos colaboradores do grupo Caixa e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD;
- Plano para a igualdade;
- Política de remuneração dos colaboradores do Grupo CGD;
- Framework de financiamento sustentável;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos.

Estas normas vinculam os colaboradores, as estruturas funcionais, bem como outros *stakeholders* e delimitam a atuação da Caixa em relação às suas práticas de gestão responsável, enfatizando a primazia da conduta ética, da precisão e da transparência em todas as suas atividades e transações.

A *framework* de gestão do risco social inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco social, quando aplicável.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG têm sido um desafio na organização. A Caixa criou um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da Caixa é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados ESG que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios.

A Caixa dispõe de vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco social, destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de *compliance* e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o Rating ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

²⁰ Define os compromissos e os princípios da Caixa no que respeita à Gestão da Qualidade e expressa o comprometimento da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoria dos seus produtos/serviços e processos.

Framework de gestão de risco reputacional

O risco reputacional está integrado na *framework* de risco do Grupo CGD, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. Este engloba, entre outras, as subcategorias de risco de atividade bancária e global e risco de proteção de dados pessoais, as quais abrangem riscos relacionados com fatores sociais.

A estratégia de gestão de risco reputacional foi estabelecida com base na Apetência pelo Risco da Caixa, formalizada através da Declaração de Apetência pelo Risco, a qual contém métricas de risco reputacional, tais como:

- O Índice Reputacional que espelha a atividade global da Caixa e a sua atuação para com os *stakeholders*, nomeadamente a perceção sobre a atitude da CGD face ao dever de confidencialidade, princípios éticos e responsabilidade social e face a temas emergentes como o financiamento sustentável e inclusivo.
- Reclamações e satisfação de clientes;
- Quebra do sigilo bancário ou de proteção de dados pessoais;

No âmbito da gestão do risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também despoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores sociais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação laboral, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionado com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Relativamente aos fornecedores que celebram um contrato com a CGD, está prevista a obrigatoriedade da subscrição dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, bem como a avaliação de critérios sociais dos fornecedores, realizada através do ESG *Supplier* Rating. É de salientar que 181 fornecedores da Caixa possuem cláusulas sociais nos contratos celebrados com a CGD.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta e eventuais coimas ou processos relacionados com a legislação laboral.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa, nomeadamente os que possam ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do Rating ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O Rating ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores sociais específicos das contrapartes. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

No âmbito da dimensão social o Rating ESG considera vários indicadores entre os quais, relacionados com os princípios de exclusão e limitação setorial previstos nas políticas de crédito da Caixa, e outros relacionados com as condições de trabalho dos colaboradores das empresas incluindo igualdade de género, condições salariais e formação. A nova versão do Rating ESG, que se encontra em implementação, irá incluir um indicador adicional relacionado com as condições de segurança no trabalho.

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de compliance a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a Caixa dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

1.3 Risco de Governação

Governação/ Risk Management

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

O responsável máximo pela FGR do Grupo CGD é o CRO, membro da Comissão Executiva da CGD e globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da FGR, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O Conselho de Administração define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da Caixa é delegada pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, a qual é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para a responsabilidade e impacto social.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente os riscos não financeiros. A Comissão de Riscos acompanha os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de riscos financeiros e não financeiros.

A gestão dos riscos relacionados com governação é realizada numa perspetiva corporativa e também numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da Caixa.

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Os temas relacionados com a sustentabilidade e os riscos ESG têm um peso reputacional cada vez mais acentuado, inerente ao elevado escrutínio por parte não só dos clientes mas de todos os *stakeholders*, enfatizado por se tratar de um banco de capitais públicos. A Caixa tem procurado garantir que estes temas sejam endereçados na estratégia de negócio de forma transparente e rigorosa e tem vindo a assumir compromissos de financiamento sustentável, de neutralidade carbónica e alinhamento do seu negócio com os desafios e oportunidades dos temas ESG.

A CGD tem publicada a sua Carta de Missão²¹ onde destaca o compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders* bem como os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa, destacando-se a confiança, a rentabilidade, a transparência, a integridade, o profissionalismo, a proximidade, a responsabilidade, a cultura de risco e rigor e a inovação.

O Índice Reputacional da Caixa é constituído por indicadores considerados fundamentais à sustentabilidade de um banco (Confiança, Solidez, Transparência, Ética e Governance) e reflete fatores de boa governação. A CGD tem-se destacado nos valores do Índice Reputacional, o qual registou o valor de 77 no final de 2022, mantendo-se neste valor em junho de 2023. A credibilidade da imagem do Presidente da Caixa, tem vindo também a aumentar e contribui de forma significativa para a boa avaliação deste indicador, impactando positivamente a imagem da própria Caixa. Em 2021 e 2022, o CEO da Caixa destaca-se na liderança dos índices de credibilidade e notoriedade dos presidentes executivos da banca em Portugal.

No âmbito da definição da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a Caixa desenvolveu um processo de auscultação suportado nos 17 ODS e que obteve a participação de 3.087 *stakeholders*. Através desta iniciativa, a Caixa desenvolveu um processo de análise de materialidade onde foram identificados nove temas considerados relevantes para os *stakeholders* e que serviu como base para a definição da Estratégia de Sustentabilidade 21-24 e para o alinhamento e organização do relato de sustentabilidade²².

A Caixa tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de governação e que definem compromissos, procedimentos e responsabilidades para a gestão e mitigação de riscos relacionados com governação, destacando-se:

- Código de Conduta da CGD;
- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Regulamento da Função Compliance;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais (Política de Adequação);

²¹ Para mais informação consultar: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Pages/Missao-Estrategia.aspx>.

²² Para mais informação consultar o capítulo "4.7. Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024" do Relatório de Sustentabilidade 2022, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2022 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2022/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2022.pdf>.

- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Prevenção do Abuso de Mercado;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Subcontratação;
- Política de investimento socialmente responsável;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores.

A *framework* de gestão do risco de governação inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco de governação, quando aplicável.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

Numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da Caixa, existem vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco de governação destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de compliance e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o Rating ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que esse risco se encontra devidamente identificado e mitigado, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do Rating ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais, entre os quais se inserem os que a CGD subscreve ou integra;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;

- Empresas e projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito;
- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O Rating ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera fatores da dimensão de governação, relacionados com as práticas de sustentabilidades e a existência de políticas de atuação nas áreas ESG, cujo contributo provém da avaliação qualitativa realizada pelas áreas comerciais no âmbito da sua relação com a contraparte. Esta avaliação realizada através do Rating ESG dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

A nova versão do Rating ESG, que se encontra em implementação, irá incluir um indicador adicional relativo à fiabilidade das demonstrações financeiras e as respetivas reservas e ênfases identificadas por auditor independente.

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de compliance a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a Caixa dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

No que diz respeito aos riscos de criminalidade financeira estes são geridos pela função de cumprimento do normativo de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) através da manutenção e do desenvolvimento de um programa específico no que diz respeito aos riscos de branqueamento de capital e financiamento do terrorismo, de sanções e embargos, de corrupção e suborno e de abuso de mercado.

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de PBC/CFT, a Caixa tem implementado um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus clientes e às relações de negócio com estes estabelecidas.

Para o efeito, a Caixa, através da sua área de anti-crime financeiro, encontra-se dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

A atividade de PBC/CFT é desenvolvida tendo por base políticas e procedimentos definidos com o objetivo de ser assegurado o rigoroso cumprimento das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Framework de gestão de risco reputacional

No âmbito da gestão do risco reputacional estão previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também despoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores de governação dos fornecedores, tais como o não cumprimento de legislação, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social e ambiental, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionada com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Relativamente aos fornecedores que celebram um contrato com a CGD, está prevista a obrigatoriedade da subscrição dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, bem como a avaliação de critérios de governação dos fornecedores, realizada através do ESG Supplier Rating.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta, eventuais coimas ou processos legais e a existência de eventuais conflitos de interesse.

1.4 Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector

O Quadro 54 reporta, com data de referência de 30 de Junho de 2023, a repartição dos montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras por setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas, incluindo, entre outras, informações sobre a qualidade creditícia das exposições e emissões financiadas.

A 30 de Junho de 2023 cerca de 81% da exposição total a empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital a sociedades não financeiras são relativos a sectores identificados pela EBA como maiores contribuidores para as alterações climáticas (códigos NACE A-I e L).

É reportado na coluna “B” do Quadro 54 as exposições excluídas dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris. A CGD identificou a exposição de acordo com sectores elegíveis à luz do regulamento *Climate Benchmark Standards Regulation (EU) 2020/1818*²³, aplicando os *thresholds* definidos no regulamento e com base em informação pública das contrapartes, sendo que nos casos em que a mesma não esteja disponível, a contraparte foi considerada como excluída dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris.

As emissões de gases de efeito estufa (GEE ou GHG) podem ser distinguidas em três categorias: Scope 1, 2 e 3²⁴.

- Scope 1 - As emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa;
- Scope 2 - As emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica pela empresa;
- Scope 3 - Outras emissões indiretas de GEE que resultam de atividades que não pertencem ou não são controladas pela empresa; pode ser subdividido em emissões *upstream*, ou seja, ciclo de vida de materiais, produtos ou serviços até o ponto de venda e emissões *downstream*, ou seja, distribuição, armazenamento, uso e tratamento de fim de vida de produtos e serviços.

No Quadro 54 são reportadas nas colunas “I)” e “J)” as emissões financiadas pela CGD, calculadas de acordo com as seguintes metodologias;

- Para as contrapartes que divulgam emissões de GEE de âmbito 1, 2 e 3, a informação foi recolhida diretamente dos relatórios integrados ou de sustentabilidade das empresas ou de outras fontes publicas.
- Para as contrapartes que integrem um Grupo Económico, cuja *holding* divulgue informação relativa a emissões reais, em termos consolidados, as emissões consideradas representam uma percentagem das emissões da holding correspondente ao peso da contraparte no volume de negócios.
- Para os casos em que não existem dados reais, as emissões foram estimadas com base nos fatores de emissão médios específicos do setor, de acordo com a seguinte metodologia:
 - Para efeitos de estimação de emissões de âmbito 1 foram utilizadas as intensidades de emissões de GEE por setor, aplicando-se depois um fator de emissão médio específico do setor da contraparte, como proxy.

²³ De acordo com o artigo 12.1 alíneas d) a g).

²⁴ Também denominadas âmbito 1, 2 e 3.

- A estimação de valores de âmbito 2 considerou como proxy para aplicação do fator de emissão médio específico do setor, o consumo médio de eletricidade por setor após a sua conversão em emissões.
- Para as emissões de âmbito 3, os valores são estimados com base na distribuição média das emissões por scope, conforme dados observados de contrapartes comparáveis. A observação foi feita com base no número máximo de *peers* da contraparte que divulgam emissões de scope 1, 2 e 3.

| ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual

Sector / Subsector	A	B			D	E			F			G	H	L	M	N	O	P
	Total do montante escriturado bruto								Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado		
	Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1, alíneas d) a g), e no artigo 12º, nº, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas											
1 Exposição sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas	15.306,39	289,03	1.580,23	1.064,17	-939,87	-143,27	-668,03	10.518,58	2.589,65	2.044,33	153,83	4,84						
2 A - Agricultura, Silvicultura e pescas	377,50	0	47,61	44,27	-30,29	-3,59	-23,70	276,96	53,34	46,35	0,85	4,40						
3 B - Indústrias extrativas	189,84	0	12,87	17,28	-8,62	-1,09	-6,00	127,38	61,47	0,91	0,08	2,92						
4 B05 - Extração de hulho e lenha	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	0						
5 B06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	0,12	0	0	0,00	-0,00	0,00	-0,00	0,12	0	0	0	0,34						
6 B07 - Extração de minérios metálicos	67,08	0	0,27	0	-0,74	-0,01	0,00	67,08	0	0	0,00	0,18						
7 B08 - Outras indústrias extractivas	54,36	0	11,85	17,25	-7,40	-1,06	-5,98	45,14	8,23	0,91	0,08	3,16						
8 B09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	68,27	0	0,75	0,02	-0,47	-0,02	-0,02	15,03	53,24	0	0,00	4,73						
9 C - Indústrias transformadoras	3.830,85	2,73	296,61	271,57	-209,35	-20,70	-160,25	3.198,98	531,18	58,38	42,30	2,95						
10 C10 - Indústria alimentares	475,49	0	33,80	19,69	-20,39	-2,04	-13,69	411,27	49,51	4,85	9,85	2,11						
11 C11 - Indústria das bebidas	242,43	0	80,63	4,56	-8,73	-4,70	-2,56	150,33	78,70	3,33	10,07	3,36						
12 C12 - Indústria do tabaco	13,21	0	0	0,08	-0,15	0,00	-0,03	13,21	0	0	0	0,84						
13 C13 - Indústria têxtil	175,66	0	16,55	27,83	-19,18	-1,61	-15,98	145,38	15,91	7,32	7,05	2,94						
14 C14 - Indústria do vestuário	102,67	0	14,34	17,40	-12,32	-0,83	-10,52	90,17	11,38	1,04	0,09	2,98						
15 C15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	71,77	0	9,40	11,66	-10,69	-0,51	-9,49	60,64	7,48	3,61	0,04	2,97						
16 C16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliária, fabricação de obras de espartaria e de cestaria	164,78	0	8,64	8,49	-8,03	-0,97	-5,76	139,83	11,98	2,84	10,12	2,33						
17 C17 - Indústria do papel e artigos de papel	557,83	0	1,07	0,66	-4,62	-0,09	-0,51	449,94	107,87	0	0,02	4,26						
18 C18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	36,91	0	5,57	2,60	-2,80	-0,29	-2,25	27,83	7,65	1,41	0,02	3,77						
19 C19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	214,84	2,62	0,83	0	-1,37	-0,03	0,00	214,84	0	0	0	0,77						
20 C20 - Fabricação de substâncias e produtos químicos	214,61	0,11	5,26	1,67	-3,46	-1,15	-1,03	204,19	7,37	0,32	2,72	2,39						
21 C21 - Fabricação de produtos farmacêuticos e de base e de preparação farmacêuticas	86,61	0	2,84	0,00	-0,59	-0,03	-0,00	78,28	8,19	0,14	0,00	1,24						
22 C22 - Fabricação de artigos de borracha	142,37	0	8,94	6,57	-5,92	-0,48	-4,01	113,63	28,00	0,31	0,43	3,57						
23 C23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	410,01	0	14,21	9,40	-8,88	-2,05	-3,98	372,01	35,24	2,63	0,13	2,83						
24 C24 - Indústrias metalúrgicas de base	63,19	0	3,76	7,87	-6,71	-0,10	-6,29	59,74	3,28	0,17	0,00	1,68						
25 C25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	373,15	0	36,96	18,60	-18,40	-2,37	-13,13	297,64	61,52	12,83	1,15	3,29						
26 C26 - Fabricação de produtos informáticos, electrónicos e ópticos	22,90	0	0,16	2,75	-2,00	-0,01	-1,81	14,16	8,74	0	0,00	4,30						
27 C27 - Fabricação de equipamento elétrico	72,04	0	2,54	36,96	-18,83	-0,11	-18,50	66,73	1,57	3,73	0,00	2,75						
28 C28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	88,69	0	15,02	1,79	-3,06	-1,27	-1,29	65,50	18,16	4,98	0,04	4,00						
29 C29 - Fabricação de veículos automóveis, rebocos e semibreques	82,10	0	4,70	43,34	-20,62	-0,91	-19,21	70,65	10,63	0,80	0,02	2,74						
30 C30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	37,40	0	1,02	27,14	-15,59	-0,16	-15,37	16,11	20,53	0,74	0,02	4,89						
31 C31 - Indústria do mobiliário	71,05	0	8,38	7,80	-6,32	-0,62	-5,21	52,13	17,02	1,76	0,14	3,42						
32 C32 - Outras indústrias transformadoras	60,25	0	19,55	7,58	-4,04	-0,31	-3,45	43,22	14,13	2,89	0,02	4,96						
33 C33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamentos	50,90	0	2,44	7,11	-6,66	-0,07	-6,19	41,55	6,33	2,65	0,37	3,12						

Valores em milhões de Euros

Sector / Subsector	A	B	D	E	F	G	H	L	M	N	O	P
	Total do montante escriturado bruto				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
	Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1, alíneas d) a g) e no artigo 12º, nº, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas							
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	699,77	276,54	40,56	0,32	-14,40	-5,17	-0,32	495,12	43,71	152,78	8,16	4,29
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	648,37	276,24	40,22	0,31	-14,02	-5,12	-0,31	443,89	43,71	152,62	8,16	4,47
36 D35.11 - Produção de eletricidade	393,70	204,13	37,66	0	-12,26	-4,98	0,00	191,24	42,87	151,43	8,16	6,64
37 D35.2 - Produção de gás, distribuição de combustíveis gasosos por condutas	49,85	0,30	0,14	0,01	-0,36	-0,05	-0,01	49,85	0	0	0	2,03
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	1,55	0	0,20	0	-0,03	-0,00	0,00	1,38	0	0,17	0	3,35
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	273,44	0,00	60,19	3,75	-19,48	-14,51	-3,56	171,47	63,44	35,00	3,53	6,14
40 F - Construção	1.578,86	0,88	136,26	208,93	-192,74	-9,95	-164,54	1.151,54	128,89	261,41	37,03	4,32
41 F.41 - Construção de Edifícios	495,68	0	90,45	64,96	-60,95	-6,04	-51,45	364,94	82,89	44,85	3,00	4,09
42 F.42 - Engenharia Civil	834,20	0,88	19,70	128,03	-117,57	-2,39	-102,68	587,34	12,10	204,18	30,57	4,62
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	248,98	0	26,10	15,94	-14,22	-1,52	-10,41	199,25	33,89	12,38	3,45	3,73
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	3.077,46	0,67	221,47	144,16	-147,95	-16,57	-100,91	2.692,81	285,62	73,54	25,49	2,59
45 H - Transportes e armazenamento	1.492,84	8,19	255,75	126,94	-137,70	-39,03	-82,19	875,61	470,87	133,19	13,17	5,43
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	491,34	0	41,06	11,56	-18,66	-3,27	-8,23	377,91	103,21	6,99	3,23	3,67
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	102,39	0	6,70	0,48	-4,43	-0,20	-0,44	18,31	81,48	0,84	1,76	7,77
48 H.51 - Transportes aéreos	116,80	0	115,81	0,05	-15,54	-15,51	-0,02	43,79	73,02	0	0,00	6,92
49 H.52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	772,60	8,19	91,78	114,00	-98,49	-20,02	-72,99	433,16	212,54	125,14	1,76	6,50
50 H.53 - Atividades postais e de correios	9,71	0	0,39	0,85	-0,59	-0,04	-0,50	2,44	0,63	0,23	6,42	1,26
51 I - Atividades de alojamento e restauração	971,00	0	227,39	58,28	-53,34	-12,35	-32,29	463,28	251,33	248,27	8,12	6,62
52 L - Atividade imobiliárias	2.814,84	0,02	281,51	188,68	-125,99	-20,31	-94,27	1.065,43	699,81	1.034,50	15,11	8,10
53 Exposições sobre sectores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas.*	3.584,48	0	286,67	177,29	-672,85	-299,22	-287,16	2.849,17	555,21	160,98	19,13	7,27
54 K - Atividades financeiras e de seguros	752,26	0	46,15	16,93	-29,14	-2,68	-15,11	589,91	110,57	50,78	1,01	3,50
55 Exposições sobre outros sectores (códigos J, M - U da NACE)	2.832,22	0	240,52	160,36	-643,71	-296,54	-272,06	2.259,26	444,63	110,20	18,12	3,77
56 TOTAL	18.890,87	289,03	1.866,89	1.241,46	-1.612,72	-442,49	-955,19	13.367,75	3.144,86	2.205,31	172,95	4,89

Valores em milhões de Euros

1.5 Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imóveis e níveis de eficiência energética dos imóveis dados em garantia

O Quadro 55 reporta, com data de referência de 30 de Junho de 2023, os montantes brutos dos empréstimos do Grupo CGD, colateralizados com imóveis comerciais ou residenciais bem com o nível de eficiência energética expressa em kWh/m² e o desempenho energético de acordo com o certificado energético do imóvel (CE ou EPC).

Com o objetivo de promover a eficiência energética de edifícios, a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (2010/31/UE) e a Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) introduziu a classificação energética dos imóveis na Europa. A obrigatoriedade de obtenção de certificados energéticos em Portugal apenas se aplica desde 2013 (Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto). Após a sua entrada em vigor, o certificado energético é obrigatório para edifícios novos ou antigos no momento em que são colocados no mercado para venda ou arrendamento. O CE tem de ser obrigatoriamente apresentado no momento de celebração de um contrato de compra e venda, locação financeira ou arrendamento. Também os edifícios que sejam alvo de intervenções superiores a 25% do valor total do edifício são obrigados a solicitar a emissão do CE.

O CE fornece informações sobre o desempenho energético de um imóvel, classificando o imóvel numa escala de A+ (muito eficiente) a F (pouco eficiente), emitido em Portugal por peritos qualificados reconhecidos pela Agência para a Energia (ADENE).

É importante ter em consideração na análise do Quadro 55 o seguinte;

- As transações (vendas/aluguer) anteriores à data de entrada em vigor da diretiva não estavam sujeitas a obrigação de disponibilizar o CE .
- A diretiva é aplicável na União Europeia e, como tal, não abrange todas as jurisdições onde CGD opera.
- Dentro da União Europeia, e tal como reconhecido pela EBA na implementação das normas técnicas sobre divulgações prudenciais sobre riscos ESG, a aplicação da diretiva não é *standard*.

A CGD desenvolveu um projeto durante 2022 de recolha dos certificados energéticos dos imóveis dados em garantia de operações em Portugal. A CGD já recolhe de forma obrigatória a informação relativa ao CE dos imóveis dados em garantia de operações novas.

No entanto, e dado que não foi possível a obtenção de CE para a totalidade da carteira, foi desenvolvido um modelo que estima classificação energética do imóvel tendo em conta informação específica do imóvel, nomeadamente, a localização, tipologia, ano de construção e valor da avaliação.

O modelo foi desenvolvido com recurso ao método de Árvores de Decisão, que, através da obtenção de modelos alternativos, procede à seleção do modelo final tendo em consideração um conjunto de medidas de performance e análise dos *experts*.

O nível de eficiência energética (expressa em kWh/m²) foi determinado com base na classificação energética do imóvel, de acordo com os valores médios totais, dessa classe energética, determinados pelo “*European building emission factor database*” do PCAF²⁵ para imóveis residenciais e comerciais e de acordo com o país de localização do imóvel.

²⁵ <https://building-db.carbonaccountingfinancials.com/>

ESG 2: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da contraparte	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
	Total do Montante escriturado bruto															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia		
	0; <=100	>100; <=200	>200; <=300	>300; <=400	>400; <=500	>500	A	B	C	D	E	F	G			Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado
1 Total da EU	29.601,97	23.007,90	1.395,86	265,11	443,50	177,11	104,29	1.204,60	1.747,26	2.999,19	2.641,23	1.438,01	682,18	3,45	18.886,05	78%
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4.045,48	0	254,18	265,11	443,50	177,11	104,29	50,08	227,33	312,11	165,47	35,80	59,63	0,05	3.195,00	12%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	25.275,08	23.007,99	1.141,69	0	0	0	0	1.154,51	1.519,93	2.687,08	2.475,76	1.402,21	622,55	3,39	15.409,65	93%
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	281,41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	281,41	0%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	14.677,86	13.767,77	719,69	37,76	131,37	11,85	9,42	0	0	0	0	0	0	0	14.677,86	100%
6 Total fora da EU	2.309,62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.309,62	0%
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	314,48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	314,48	0%
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	1.981,93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.981,93	0%
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	13,21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13,21	0%
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%

Valores em milhões de Euros

1.6 Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono

O Quadro 56 reporta, com data de referência de 30 de Junho de 2023, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, bem como a exposição da CGD às 20 empresas mais intensivas em carbono do mundo. O Grupo CGD não tem exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, nem às suas subsidiárias.

Para identificar as 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, a CGD recorreu a uma fonte de dados pública “*The Climate Accountability Institute*”.

O relatório do Climate Accountability Institute contém dados referentes a 2018, sendo este o mais recente das fontes analisadas pela CGD. Há dados disponíveis sobre emissões cumulativas para períodos de até 50 anos, que pretendem identificar as empresas mais responsáveis pelo agravamento das crises climáticas devido às suas emissões globais de GEE. Contudo, atendendo a que algumas das empresas podem ter dado um maior contributo para as emissões de carbono no passado mas podem ter melhorado o seu desempenho, a CGD considera que a informação mais recente e estática é a mais relevante para identificar as empresas que, de acordo com os dados mais recentes, têm o pior desempenho em termos de emissões de GEE.

| ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

a	b	d	e
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo à empresa em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado) (*)	Prazo médio de vencimento	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
0	0	0	0

Valores em milhões de Euros

1.7 Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico

O Quadro 57 reporta, com data de referência de 30 de junho de 2023, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, com uma desagregação por setores de atividade económica (classificação por NACE) e por exposições consideradas sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos e severos, relacionados com as alterações climáticas.

A metodologia desenvolvida pelo *World Bank Group (Think Hazard!)* tem um mapeamento de riscos físicos (Inundações costeiras, escassez de água, vagas de calor, inundação fluvial, cheias, terramoto, deslizamento de terra, tsunamis, erupção vulcânica, furacões, incêndio florestal) aplicando um nível de risco (não aplicável, baixo, medio e elevado) por país, distrito e concelho.

A Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNRRC), tem um mapeamento de riscos físicos (cheias fluviais, inundações costeiras, deslocamentos de terras, tsunamis, calor extremo, incêndios urbanos, incêndios rurais, terremotos, escassez de água, ventos fortes e queda de neve), aplicando um nível de risco (não disponível, fraco, medio e alto) para Portugal onde providencia granularidade ao nível da freguesia.

Para identificação das exposições da CGD sensíveis ao impacto de fenómenos de risco físico, foram consideradas as localizações com pelo menos um fenómeno climático caracterizado como elevado ou alto, de acordo com informação da Plataforma “PNRRC” para as exposições em Portugal e “ThinkHazard” para as restantes geografias, e considerando a localização da contraparte.

A metodologia utilizada pela Caixa define como fenómenos severos os eventos climáticos extremos como inundações fluviais, cheias, terramoto, deslizamento de terra, tsunamis, erupção vulcânica, furacões e incêndio florestal e como fenómenos crónicos aqueles que são desencadeados por alterações climáticas de longo prazo, como aumento do nível do mar, escassez de água e aquecimento global.

ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o													
															Montante escriturado bruto												
															Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas												
															Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		
<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas																			
1 A - Agricultura, Silvicultura e pescas	377,50	196,83	44,92	44,00	0,71	4,66	164,67	121,25	57,13	39,26	39,15	-25,10	-3,00	-19,78													
2 B - Indústrias extrativas	189,84	116,22	58,68	0,40	0,07	0,81	97,78	72,35	8,83	8,13	16,53	-7,10	-0,38	-5,32													
3 C - Indústrias transformadoras	3.830,85	1.886,21	358,79	36,50	34,68	2,85	569,49	1.273,83	214,46	217,22	185,04	-138,61	-13,67	-108,72													
4 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	699,77	419,92	26,96	152,78	8,16	4,63	84,77	389,51	4,42	40,56	0,32	-14,15	-5,17	-0,32													
5 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	273,44	146,76	45,58	0,43	3,52	3,97	61,50	145,10	28,72	17,82	0,72	-3,12	-1,27	-0,64													
6 F - Construção	1.578,86	884,40	70,54	165,44	35,65	4,01	359,80	521,20	41,88	89,38	61,69	-66,79	-4,94	-46,00													
7 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	3.077,46	1.829,07	173,33	48,61	13,44	2,23	485,75	1.342,03	196,14	144,25	98,16	-102,64	-10,93	-69,29													
8 H - Transportes e armazenamento	1.492,84	573,02	235,83	49,24	12,98	4,58	151,40	502,62	206,08	154,96	120,92	-103,68	-18,62	-77,16													
9 L - Atividade imobiliárias	2.814,84	851,87	584,07	925,96	15,08	7,95	291,81	2.038,11	132,52	233,07	170,81	-103,64	-15,17	-79,57													
10 Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	27.257,01	476,60	1.463,48	3.800,67	13.058,79	25,08	6.222,28	14.753,56	2.283,05	1.330,30	188,76	-214,65	-94,42	-87,44													
11 Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4.359,96	1.871,76	809,41	1.185,57	57,74	6,77	417,47	2.096,55	224,74	391,41	235,41	-237,27	-36,73	-159,59													
12 Bens dados em garantia recuperados	294,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,17	9,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
13 Outros setores relevantes																											

Valores em milhões de Euros

